



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 4/2021/SPRF-RS

A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, por intermédio de sua Divisão de Licitações, torna público que fará realizar a **Audiência Pública nº 01/2021**, regida pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, em conformidade com o que consta do Processo nº 08660.006606/2021-20, no período de **29/03/2021 a 10/04/2021**, com os seguintes objetivos e formas de participação:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Audiência Pública visa consultar os eventuais interessados na licitação a ser deflagrada pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Sul para a Contratação de serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva do ambiente de videomonitoramento viário da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, com fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos, visando manter os padrões técnicos e normativos estabelecidos, com integral proteção e segurança dos sistemas, operação e criticidade dos ambientes, com fulcro no art. 39 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Em atenção à Portaria Nº 97/2020/DG, de 24 de março de 2020 que institui a estrutura de governança da crise, estabelece o Plano de Contingência, define as diretrizes para gerenciamento dos eventos e estabelece medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal e, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 26 da referida portaria, abaixo citada, será adotado formato de videoconferência para a presente Audiência Pública:

"... Art. 26. Ficam suspensas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus:

I - a realização e a participação de servidores em eventos e reuniões com elevado número de participantes;

II - a participação de servidores em treinamentos presenciais, congressos e eventos, a serviço; e

III - a realização de viagens nacionais e internacionais.

§ 1º Caso imprescindível a realização de eventos ou reuniões, deve ser priorizada a utilização de formato de videoconferência ou de outros meios eletrônicos. (grifo nosso)

§ 2º Excetua-se do previsto no inciso III, do caput as viagens nacionais a serviço estritamente necessárias e as decorrentes do regresso ao estado de residência do ocupante do cargo ..."

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Com a realização da Audiência Pública pretende-se:

I - Dar publicidade prévia quanto ao objeto a ser contratado, buscando a excelência na especificação do objeto e da metodologia de contratação, para um melhor resultado no certame licitatório;

II - Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas na contratação da Polícia Rodoviária Federal;

III - Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos do material a

ser adquirido;

IV - Ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição;

V - Identificar, no mercado os fornecedores do objeto que atendam aos requisitos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos.

3. DA RETIRADA DO EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E ANEXOS

3.1. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, gratuitamente, no sítio <https://portal.prf.gov.br/aceso-a-informacao/audiencias-publicas>.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar a Administração na formatação da futura contratação poderão apresentá-las na forma definida neste Edital de Audiência Pública e no modelo de Formulário de Participação, disponível no **Anexo I-A** do Projeto Básico (SEI 26249334).

4.2. Entende-se por contribuição a apresentação do Formulário de Participação com a indicação do documento e subitem analisado, comentários, contribuições, críticas, pedidos de esclarecimento e sugestões à Polícia Rodoviária Federal, que subsidiem o atendimento dos objetivos descritos no Item 2 deste Edital.

4.3. As contribuições poderão ser dirigidas à Polícia Rodoviária Federal, das 09 horas de 05 de abril de 2021 até as 17 horas do dia 23 de abril de 2021, pelos seguintes meios:

a) E-mail: licitacao.cpl.rs@prf.gov.br;

b) Via postal ou protocolo: Sede da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul - Núcleo de Contratos, Audiência Pública nº 01/2021, Avenida dos Estados. 1.545 - Bairro Navegantes - CEP 90.200-001 - Porto Alegre - RS.

4.4. Audiência virtual:

4.4.1. No dia **19 de abril de 2021**, no turno vespertino, a partir das **13h00**, será realizada audiência pública virtual através do link de acesso abaixo:

meet.google.com/mtf-wqdh-zvk

4.4.2. A sessão virtual compreenderá 3 (três) etapas, conforme elencado a seguir:

I - Fase de Credenciamento, quando serão credenciados, por ordem de acesso, as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, por meio de seus representantes formalmente designados, interessados em participar da fase de debates. Haja visto o ambiente ser virtual, ao acessarem o link os participantes devem fazer uma postagem ÚNICA no chat da audiência, contendo as seguintes informações de credenciamento:

- Nome completo;
- CPF;
- Cargo;
- Empresa/Entidade;
- Endereço completo;
- Telefones;
- Whatsapp;
- e-mail.

II - Fase de Debates, na qual será oportunizada manifestação àqueles que estejam credenciados. Esta fase se dividirá em dois momentos:

- um período de até 20 minutos, para que se manifestem quanto ao objeto da

Audiência Pública. Os credenciados poderão fazer uso de meios auxiliares de ilustração para apresentação de suas manifestações, caso julguem necessário;

- após todos os credenciados terem se manifestado ou abdicado de manifestação, abre-se outro momento de manifestação, onde, mediante prévia solicitação da palavra via chat, será demandado pelo mediador o participante que terá a palavra.

III - Fase de Formalização das Contribuições, quando serão recolhidas as considerações dos Credenciados, por escrito, para que sejam formalmente analisadas pela PRF, com as demais contribuições apresentadas por e-mail e correspondência, até o prazo final definido neste Edital.

4.4.3. Durante a fase de debates, serão adotadas as seguintes diretrizes:

1. a PRF, por meio de seus representantes apresentará mediador para conduzir o debate;
2. o mediador demandará nominalmente, com base na ordem dos credenciamentos realizados conforme 4.4.2.I, o participante que poderá abrir o áudio de seu microfone e iniciar sua manifestação inicial;
3. a PRF poderá se manifestar verbalmente, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta;
4. somente o participante demandado poderá ficar com o microfone aberto e os demais deverão anotar seus questionamentos sobre a explanação para o segundo momento descrito em 4.4.2.II.

4.4.4. Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo desconsideradas as relativas a outros assuntos.

4.4.5. A PRF reservar-se-á o direito de não discutir, durante a audiência virtual, as contribuições recebidas.

4.4.6. O resultado da análise das contribuições será publicado no site da PRF, após avaliação da área demandante e antes da abertura do eventual certame licitatório.

4.4.7. Se ao final do prazo para o encerramento da audiência presencial ainda houver algum interessado em se manifestar, o mesmo poderá enviar a sua contribuição por escrito, na forma do subitem 4.3 deste Edital. De semelhante modo, aquelas contribuições que sejam muito extensas para serem documentadas e enviadas por escrito durante o período de realização da audiência pública, poderão ser enviadas posteriormente, até o prazo final descrito no presente Edital.

4.5. Comporão a mesa virtual o mediador designado pela PRF, na qualidade de Presidente, uma secretária e os membros da equipe de Planejamento da Contratação, designados pela Portaria SPRF-RS nº 92 de 03 de março de 2021 (SEI nº 30997169).

4.5.1. Ao Presidente competirá:

- I - Dirimir as questões de ordem;
- II - Decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência;
- III - Conceder e cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado se afastar da matéria em pauta; e
- IV - Determinar a desconexão de pessoas que perturbarem a audiência, coibir as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

4.5.2. Aos demais membros competirá:

- I - Registrar a Ata da Audiência Pública; e
- II - Documentar o credenciamento dos participantes inscritos na Audiência Pública.

4.6. A equipe da área demandante dará suporte à Sessão de Audiência Pública, no que tange às questões técnicas relativas às especificações do objeto.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- 5.1. Os requisitos técnicos são os disponibilizados no Projeto Básico (SEI 31097848) e seus anexos.
- 5.2. A PRF entende que os quesitos técnicos divulgados são suficientes para que os interessados realizem a análise crítica do objeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A sessão de Audiência Pública será registrada em ata.
- 6.2. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela capacidade da aplicação utilizada para a sessão virtual (100 conexões simultâneas) e das eventuais limitações de banda na videoconferência.
- 6.3. A Audiência Pública não confere o direito aos seus participantes de qualquer tipo de indenização ou contratação do objeto pelo PRF.
- 6.4. Concluídas as manifestações dos participantes credenciados, o Presidente dará por finalizada a Audiência Pública, fazendo a leitura da ata, que será assinada por todos os participantes.

7. DOS ANEXOS DO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 7.1. **Anexo I** do Edital - Projeto Básico;
- 7.1.1. **Anexo I-A** - Modelo de Formulário de Manifestação e Sugestão na Audiência Pública;
- 7.1.2. **Anexo I-B** - Minuta de Objeto da Contratação;
- 7.1.2.1. **Anexo I-B-01** – Localidades de Execução dos Serviços.
- 7.1.2.2. **Anexo I-B-02** - Quantitativos.

Porto Alegre/RS, 26 de março de 2021.

LUÍS CARLOS REISCHAK JÚNIOR
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS REISCHAK JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul**, em 29/03/2021, às 11:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **31550822** e o código CRC **6699B918**.

Avenida dos Estados, 1545 - Bairro Anchieta, Porto Alegre / RS, CEP 90200-001
Telefone: (51) 3375-9700 - E-mail: sprf.rs@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08660.006606/2021-20



SEI nº 31550822



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto orientar a realização de Audiência Pública, visando consultar os eventuais interessados na licitação a ser deflagrada pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Sul para a Contratação de serviços instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva do ambiente de videomonitoramento viário da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, com fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos, visando manter os padrões técnicos e normativos estabelecidos, com integral proteção e segurança dos sistemas, operação e criticidade dos ambientes, com fulcro no art. 39 da Lei nº 8.666/93.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. A gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de melhores resultados com menores dispêndios, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A presente contratação visa suprir a Polícia Rodoviária Federal com o aparato necessário para o efetivo cumprimento da sua missão de garantir segurança com cidadania nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União. O fortalecimento da área de TI resulta, invariavelmente, em um melhor desempenho dos agentes que atuam diretamente na área fim. Desta forma, a presente contratação busca o alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia de Informação e a área de negócio da PRF.

3.2. Em virtude da Polícia Rodoviária Federal não dispor de quadros técnicos especializados para execução de inúmeros serviços atinentes a sua atividade meio, precisa recorrer à execução indireta, mediante a celebração de contratos através de certames licitatórios. Entre estes serviços, ressaltamos a importância dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do ambiente de videomonitoramento viário, os quais são imprescindíveis para a disponibilidade eficaz do sistema de videomonitoramento das rodovias.

3.3. A Polícia Rodoviária Federal – PRF detém a missão constitucional do patrulhamento ostensivo das rodovias federais em todo país, garantindo a livre circulação, preservando a vida e combatendo os ilícitos (art. 144 CF).

3.4. A PRF atua em todo território nacional com unidades operacionais fixas (Postos Policiais) e móveis (Viaturas) que se comunicam localmente entre si por meio de um sistema de radiocomunicação próprio, agregado aos recursos disponíveis de telefonia pública para comunicação entre essas unidades e unidades administrativas (Delegacias e Superintendências).

3.5. O apoio da tecnologia para o aumento da assertividade e o correto direcionamento das atividades policiais é cada vez mais evidente e necessário.

3.6. Dentro dessa premissa o monitoramento do trânsito de veículos com uso de câmeras tem se mostrado uma ferramenta cada dia mais efetiva, seja no direcionamento das atividades operacionais imediatas como nos trabalhos de inteligência policial mais mediata.

3.7. A PRF-RS adquiriu nos últimos anos, com investimento próprio, como beneficiária de termos de ajustamento de conduta, através de doações e convênios, diversos pontos de monitoramento de veículos nas rodovias federais e áreas de interesse, integrando esses pontos ao seu sistema nacional de monitoramento.

3.8. Essa rede de pontos, que possibilita um enfrentamento cada vez mais qualificado das atividades

criminosas, bem como ações de segurança viária, necessita permanentemente de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, garantindo sua confiabilidade e efetividade.

3.9. A ausência de serviço de manutenção adequada resulta em demora no restabelecimento do monitoramento, quando ocorrem panes e falhas, seja de energia elétrica, de transmissão de dados, entre outros.

3.10. Considerando que a PRF não possui material humano e técnico para absorver esta complexa demanda, faz-se necessária a terceirização deste serviço, com objetivo de garantir a máxima disponibilidade das comunicações em níveis apropriados.

3.11. Pretende-se a contratação do referido serviço de manutenção em virtude da necessária capacitação técnica para tal, buscando ainda uma padronização das instalações, as quais por terem origem de recursos diversos foram instaladas por diferentes empresas, com controles e prazos diferenciados, não possuem a mesma configuração.

3.12. A contratação possibilitará maior confiabilidade da operação dos pontos, permitindo um planejamento mais efetivo das ações e a coleta mais uniforme das informações.

3.13. Além disso, a referida contratação possibilitaria a desoneração dessa atividade de policiais que deveriam dedicar-se às ações estritamente de operação e gestão da ferramenta, tornando-a mais eficiente e efetiva, ficando a cargo da empresa a ser contratada as questões eminentemente técnicas, o que representaria uma maximização do aproveitamento dos recursos humanos da Administração.

4. OBJETIVOS

4.1. Com a realização da Audiência Pública, ora sugerida, pretende-se:

- I - Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, especificações, características, funcionalidades, metodologias, a serem exigidas nas contratações da Polícia Rodoviária Federal;
- II - Validar ou adequar a metodologia de contratação;
- III - Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos dos serviços a serem adquiridos;
- IV - Ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela aquisição;
- V - Identificar, no mercado os fornecedores dos serviços que atendam aos requisitos estabelecidos no **ANEXO I-B** - Minuta de Objeto da Contratação deste documento e seus Anexos.

5. DA METODOLOGIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.1. A dinâmica da audiência pública será informada no Edital de Audiência Pública, que estabelecerá data e forma para apresentação das contribuições por parte dos eventuais interessados.

5.2. A Audiência Pública balizar-se-á na apresentação, aos eventuais interessados, das especificações e características, e dos critérios, funcionalidades e metodologias pré-definidas pela Polícia Rodoviária Federal para a contratação do pretenso objeto, que constam do **ANEXO I-B** - Minuta de Objeto da Contratação deste documento e seus Anexos.

5.3. Após análise do Termo de Referência, os eventuais interessados poderão apresentar críticas, pedidos de esclarecimento e sugestões à Polícia Rodoviária Federal, denominadas neste Projeto Básico de “Contribuições”, utilizando-se do modelo de Formulário de Participação, constante no **ANEXO I-A** - Modelo de Formulário de Manifestação e Sugestão na Audiência Pública deste documento.

6. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

6.1. O presente Projeto Básico é composto pelos seguintes anexos:

- 6.1.1. **Anexo I-A** - Modelo de Formulário de Manifestação e Sugestão na Audiência Pública;
- 6.1.2. **Anexo I-B** - Minuta de Objeto da Contratação.

CARLOS RIBEIRO CRUZ
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação

GIOVANI AUGUSTO TAGLIAPIETRA
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

THIAGO HENRIQUE SILVA ANDRADE
HULDREICH KRETER
LUIZ ANDRÉ PEREIRA COSTA
Integrantes Técnicos da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovo o presente Projeto Básico:

LUIS CARLOS REISCHAK JUNIOR
Superintendente Regional
Rio Grande do Sul

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HULDREICH KRETER, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/03/2021, às 13:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANDRE PEREIRA COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/03/2021, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE SILVA ANDRADE, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 08/03/2021, às 15:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI AUGUSTO TAGLIAPIETRA, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas**, em 08/03/2021, às 15:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS REISCHAK JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul**, em 08/03/2021, às 15:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RIBEIRO CRUZ, Policial Rodoviário(a)**

Federal, em 08/03/2021, às 18:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **31097848** e o código CRC **662143C4**.

Avenida dos Estados, 1545 - Bairro Anchieta , Porto Alegre / RS , CEP 90200-001 Telefone: (51) 3375-9709 - E-mail:



Referência: Processo nº 08660.006606/2021-20



SEI nº 31097848



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I-A - MODELO DE FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO E SUGESTÃO EM
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO E SUGESTÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA			
Audiência Pública - Edital nº xxx/PRF/2021, de xx de mmmm de 2021, em atenção ao disposto no art. 39 da Lei 8.666/93.			
DATA:	dd/mm/2021	HORÁRIO:	das hh h às hh h
IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE/UF:	
CEP:		TELEFONES:	
E-MAIL:			
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS			
NOME:			
CARGO:		CPF:	
NOME:			
CARGO:		CPF:	
CONTRIBUIÇÕES/ESCLARECIMENTOS			

Observação: as contribuições que não forem entregues no local de realização da audiência deverão ser enviadas por e-mail ou protocolo físico, conforme definido no Edital de Audiência Pública nº xxx/PRF/aaaa, de xx de mmmm de aaaa.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HULDREICH KRETER, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/03/2021, às 07:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANDRE PEREIRA COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/03/2021, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE SILVA ANDRADE, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 08/03/2021, às 15:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **31008885** e o código CRC **86B7C83D**.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I-B - MINUTA DE OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva do ambiente de videomonitoramento viário da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, com fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos, visando manter os padrões técnicos e normativos estabelecidos, com integral proteção e segurança dos sistemas, operação e criticidade dos ambientes, com fulcro no art. 39 da Lei nº 8.666/93.

1.2. As informações complementares encontram-se na **TABELA 01** bem como no contido no **Anexo I-B-01** - Locais de Execução dos Serviços e no **Anexo I-B-02** - Quantitativos.

(tabela será inserida aqui)
TABELA 01 - Objeto da Contratação

1.3. A construção da **TABELA 01** derivará dos Estudos Técnicos Preliminares que, por sua vez, se valerá das contribuições oriundas da Audiência Pública. Lembra-se que o objeto se resume na prestação de serviços que garantam a disponibilidade do sistema nos níveis adequados. A forma como isso será viabilizado será concluída dos Estudos Técnicos Preliminares a partir de cenários que atendam as necessidades da PRF, sendo ponderadas premissas tais como: disponibilidade, capacidade, custo efetivo, entre outros.

2. CENÁRIOS INICIAIS IDEALIZADOS

2.1. Alguns cenários já estão vislumbrados e outros, em sendo concebidos com as contribuições na audiência pública, serão incorporados ao rol de cenários possíveis e serão objeto dos Estudos Técnicos Preliminares. Soluções híbridas entre cenários também não são descartadas. Até a emissão do presente documento, os cenários que estavam relacionados eram:

CENÁRIO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Contratação por disponibilidade	Nesse cenário, a contratante receberia mensalmente para garantir a disponibilidade do sistema, tendo sob sua responsabilidade toda a organização de manutenções preventivas e corretivas, bem como substituição de componentes do sistema que apresentem defeito, sendo a métrica associada à disponibilidade dos pontos de monitoramento ao longo do contrato.
02	Contratação por demanda com peças	Nesse cenário, a contratante será demandada a cada ocorrência de indisponibilidade, tendo prazo para sanar o problema, devendo resolver o problema com o fornecimento das peças necessárias através de uma LPU.
03	Contratação por demanda sem peças	Nesse cenário, a contratante será demandada a cada ocorrência de indisponibilidade, tendo prazo para sanar o problema, devendo resolver o problema sendo o fornecimento das peças necessárias responsabilidade da Contratante.

2.2. Será previsto que a cada renovação contratual, até o limite legal, haverá repactuação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa suprir a Polícia Rodoviária Federal com o aparato necessário para o efetivo cumprimento da sua missão de garantir segurança com cidadania nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União. O fortalecimento da área de TI resulta, invariavelmente, em um melhor desempenho dos agentes que atuam diretamente na área fim. Desta forma, a presente contratação busca o alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia de Informação e a área de negócio da PRF.

3.2. Em virtude da Polícia Rodoviária Federal não dispor de quadros técnicos especializados para execução de inúmeros serviços atinentes a sua atividade meio, precisa recorrer à execução indireta, mediante a celebração de contratos através de certames licitatórios. Entre estes serviços, ressaltamos a importância dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do ambiente de videomonitoramento viário, os quais são imprescindíveis para a disponibilidade eficaz do sistema de videomonitoramento das rodovias.

3.3. A Polícia Rodoviária Federal – PRF detém a missão constitucional do patrulhamento ostensivo das rodovias federais em todo país, garantindo a livre circulação, preservando a vida e combatendo os ilícitos (art. 144 CF).

3.4. A PRF atua em todo território nacional com unidades operacionais fixas (Postos Policiais) e móveis (Viaturas) que se comunicam localmente entre si por meio de um sistema de radiocomunicação próprio, agregado aos recursos disponíveis de telefonia pública para comunicação entre essas unidades e unidades administrativas (Delegacias e Superintendências).

3.5. O apoio da tecnologia para o aumento da assertividade e o correto direcionamento das atividades policiais é cada vez mais evidente e necessário.

3.6. Dentro dessa premissa o monitoramento do trânsito de veículos com uso de câmeras tem se mostrado uma ferramenta cada dia mais efetiva, seja no direcionamento das atividades operacionais imediatas como nos trabalhos de inteligência policial mais mediata.

3.7. A PRF-RS adquiriu nos últimos anos, com investimento próprio, como beneficiária de de termos de ajustamento de conduta, através de doações e convênios, diversos pontos de monitoramento de veículos nas rodovias federais e áreas de interesse, integrando esses pontos ao seu sistema nacional de monitoramento.

3.8. Essa rede de pontos, que possibilita um enfrentamento cada vez mais qualificado das atividades criminosas, bem como ações de segurança viária, necessita permanentemente de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, garantindo sua confiabilidade e efetividade.

3.9. A ausência de serviço de manutenção adequada resulta em demora no restabelecimento do monitoramento, quando ocorrem panes e falhas, seja de energia elétrica, de transmissão de dados, entre outros.

3.10. Considerando que a PRF não possui material humano e técnico para absorver esta complexa demanda, faz-se necessária a terceirização deste serviço, com objetivo de garantir a máxima disponibilidade das comunicações em níveis apropriados.

3.11. Pretende-se a contratação do referido serviço de manutenção em virtude da necessária capacitação técnica para tal, buscando ainda uma padronização das instalações, as quais por terem origem de recursos diversos foram instaladas por diferentes empresas, com controles e prazos diferenciados, não

possuem a mesma configuração.

3.12. A contratação possibilitará maior confiabilidade da operação dos pontos, permitindo um planejamento mais efetivo das ações e a coleta mais uniforme das informações.

3.13. Além disso, a referida contratação possibilitaria a desoneração dessa atividade de policiais que deveriam dedicar-se às ações estritamente de operação e gestão da ferramenta, tornando-a mais eficiente e efetiva, ficando a cargo da empresa a ser contratada as questões eminentemente técnicas, o que representaria uma maximização do aproveitamento dos recursos humanos da Administração.

4. DOS ANEXOS

4.1. São partes vinculadas e indissociáveis deste documento os seguintes anexos:

4.1.1. **Anexo I-B-01** – Localidades de Execução dos Serviços.

4.1.2. **Anexo I-B-02** - Quantitativos.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HULDREICH KRETER, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/03/2021, às 13:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANDRE PEREIRA COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/03/2021, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE SILVA ANDRADE, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 08/03/2021, às 15:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **31008950** e o código CRC **5837188D**.



Referência: Processo nº 08660.006606/2021-20



SEI nº 31008950



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I-B-01 – LOCALIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os locais onde se encontram implantados os sistemas de videomonitoramento são os constantes na **TABELA I-B-01-01**:

ID	MUNICÍPIO	RODOVIA
1	Torres/RS	BR101
2	Soledade/RS	BR386
3	São José do Sul/RS	BR470
4	Carlos Barbosa/RS	BR470
5	Garibaldi/RS	BR470
6	Bento Gonçalves/RS	BR470
7	Veranópolis/RS	BR470
8	Nova Prata/RS	BR470
9	André da Rocha/RS	BR470
10	Capão do Leão/RS	BR116
11	Pelotas/RS	BR392
12	Aratiba/RS	RS420
13	Barão do Cotegipe/RS	BR480
14	Frederico Westphalen/RS	BR386
15	Nonoai/RS	ERS406
16	Planalto/RS	ERS324
17	Pinhal/RS	ERS323
18	Ronda Alta/RS	ERS324
19	Santo Augusto/RS	RS155
20	Boa Vista do Cadeado/RS	RS342
21	Bozano/RS	BR285
22	Esquina Gaúcha/RS	BR285
23	Ibirubá/RS	RS223
24	Panambi/RS	BR158
25	Porto Xavier/RS	BR392
26	Roque Gonzales/RS	RS168
27	Santa Bárbara/RS	BR285
28	Santa Rosa/RS	BR472
29	Três de Maio/RS	RS342
30	Tuparendi/RS	RS344
31	Dom Pedrito/RS	BR293
32	Santana do Livramento/RS	BR293
33	Manoel Viana/RS	RS377
34	Santiago/RS	BR287
35	São Borja/RS	BR285
36	São Luiz Gonzaga/RS	BR285
37	Alegrete/RS	BR290
38	Barra do Quaraí/RS	BR472
39	Itaqui/RS	BR472
40	Quaraí/RS	BR293

TABELA I-B-01-01 - Objeto da Contratação**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **HULDREICH KRETER, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/03/2021, às 14:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANDRE PEREIRA COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/03/2021, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE SILVA ANDRADE, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 08/03/2021, às 15:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **31097675** e o código CRC **EB7E03E5**.



Referência: Processo nº 08660.006606/2021-20



SEI nº 31097675



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I-B-02 - QUANTITATIVOS

Os quantitativos de pontos de videomonitoramento em cada localidade são os constantes na **TABELA I-B-02-01**:

ID	MUNICÍPIO	RODOVIA	PONTOS DE MONITORAMENTO
1	Torres/RS	BR101	2
2	Soledade/RS	BR386	4
3	São José do Sul/RS	BR470	1
4	Carlos Barbosa/RS	BR470	1
5	Garibaldi/RS	BR470	1
6	Bento Gonçalves/RS	BR470	2
7	Veranópolis/RS	BR470	2
8	Nova Prata/RS	BR470	1
9	André da Rocha/RS	BR470	1
10	Capão do Leão/RS	BR116	4
11	Pelotas/RS	BR392	6
12	Aratiba/RS	RS420	1
13	Barão do Cotegipe/RS	BR480	1
14	Frederico Westphalen/RS	BR386	1
15	Nonoai/RS	ERS406	1
16	Planalto/RS	ERS324	1
17	Pinhal/RS	ERS323	1
18	Ronda Alta/RS	ERS324	2
19	Santo Augusto/RS	RS155	4
20	Boa Vista do Cadeado/RS	RS342	1
21	Bozano/RS	BR285	1
22	Esquina Gaúcha/RS	BR285	1
23	Ibirubá/RS	RS223	1
24	Panambi/RS	BR158	1
25	Porto Xavier/RS	BR392	2
26	Roque Gonzales/RS	RS168	1
27	Santa Bárbara/RS	BR285	1
28	Santa Rosa/RS	BR472	2
29	Três de Maio/RS	RS342	2
30	Tuparendi/RS	RS344	2
31	Dom Pedrito/RS	BR293	4
32	Santana do Livramento/RS	BR293	2
33	Manoel Viana/RS	RS377	1
34	Santiago/RS	BR287	2
35	São Borja/RS	BR285	5
36	São Luiz Gonzaga/RS	BR285	4
37	Alegrete/RS	BR290	2
38	Barra do Quaraí/RS	BR472	1
39	Itaqui/RS	BR472	1
40	Quaraí/RS	BR293	1

41	Uruguaiana/RS	BR290	1
----	---------------	-------	---

TABELA I-B-02-01 - Quantitativos

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HULDREICH KRETER, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/03/2021, às 14:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANDRE PEREIRA COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/03/2021, às 14:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE SILVA ANDRADE, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 08/03/2021, às 15:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **31097794** e o código CRC **5F889336**.



Referência: Processo nº 08660.006606/2021-20



SEI nº 31097794